



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

## DECRETO Nº 254/2025

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1577/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, por meio de decreto, o **cancelamento da Ação 2148 – Emenda Impositiva para Subvenção Social ao Aprisco de Atalaia**, prevista na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.518/2024 (LOA), e conforme Lei Nº 1577/2025 de 28 de novembro de 2025.

**Parágrafo único:** O valor decorrente do cancelamento mencionado no caput será utilizado para **suplementar** a seguinte ação:

I – **Ação 2.154 – Emenda Impositiva para Atendimento na Saúde**, destinada à realização de cirurgias e exames médicos através do Consórcio CISAMUSEP.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 02 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

---

*[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)*

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)